



RESOLUÇÃO Nº 047/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/09/2015.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova alteração e criação de disciplina na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Considerando o contido no Ofício nº 009/2015-PCS.
Considerando o contido no Ofício nº 010/2015-PCS.
Considerando o disposto no inciso II do Artigo nº 64 da Resolução nº 021/2008-COU.
Considerando o contido na Resolução nº 056/2009-CI/CCS.
Considerando o contido no Processo nº 2039/2002.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alterações na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS), conforme segue:

I) Criação de Disciplina:

Disciplina:	Genetics of Drug Resistance in <i>Mycobacterium tuberculosis</i>	<i>*pd</i>
Departamentalização:	Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina	1256
Ementa:	Theoretical approach on genes involved in mechanisms of resistance to anti tuberculosis drugs in <i>Mycobacterium tuberculosis</i> .	
Carga horária:	15 horas	
Créditos:	01 teórico	
Caráter:	Eletiva	
Curso:	Doutorado em Ciências da Saúde	

**pd – página do processo em que o programa da disciplina esta descrito. (Processo nº 2039/2002-PRO)*

Disciplina:	Seminars in Immunology	<i>*pd</i>
Departamentalização:	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	1259
Ementa:	Presentation of seminars related to immunology for teaching and learning purposes.	
Carga horária:	15 horas	
Créditos:	01 teórico	
Caráter:	Eletiva	
Curso:	Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde	



II) Alteração em Disciplina:

Disciplina:	Resposta Inflamatória	<i>*pd</i>
Departamentalização:	Departamento de Farmacologia e Terapeutica	
Ementa:	Bases moleculares da resposta inflamatória e suas alterações em modelos experimentais de doenças degenerativas.	
Carga horária:	75 horas	
Créditos:	01 teórico e 2 práticos	
Caráter	Eletiva	
Curso:	Doutorado em Ciências da Saúde	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de agosto de 2015.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/10/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski
Diretora